



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Leong Sun Iok

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS) e o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) relativamente à interpelação escrita apresentada em 3 de Maio de 2024 pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 534/E398/VII/GPAL/2024, de 13 de Maio de 2024, e recebida em 14 de Maio de 2024 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

A fim de incentivar os residentes para se deslocarem na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin para desenvolverem a sua carreira, desde 2022, a DSAL empenha-se em colaborar com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação Aprofundada na realização de planos de estágio relacionados com as quatro indústrias pilares, tendo sido lançados, até este momento, um total de 5 planos, dos quais incluem nomeadamente as indústrias de desporto electrónico, finanças modernas, cultura, turismo, convenções e exposições, tendo proporcionado um total de 119 vagas de estágio e admitido um total de 100 jovens residentes.

Além disso, a fim de promover a procura de emprego por parte dos residentes na Zona de Cooperação Aprofundada, a DSAL convida a participação de várias empresas daquela Zona na “Feira de emprego para jovens” organizada anualmente para efectuarem a contratação. Durante o evento, são realizados seminários específicos e convidados serviços públicos para fazer a apresentação sobre o emprego, o empreendedorismo e as políticas de desenvolvimento industrial na Zona de Cooperação Aprofundada. A DSAL lançou ainda a “Área específica para a contratação *online* de residentes de Hengqin e Macau”, de forma a facilitar a candidatura dos residentes de Macau a postos de empresas da Zona de Cooperação Aprofundada, estando disponível na Área específica informações sobre a vida, o emprego e as várias políticas preferenciais daquela Zona.

No que diz respeito às medidas de subsídio salariais referidas na interpelação, dado que envolve a utilização de erário público, o Governo da RAEM tem de efectuar uma ponderação e avaliação cuidadosa. A DSAL irá ouvir atentamente as sugestões políticas da sociedade na área do emprego e irá efectuar análises com base na situação real de Macau, com o intuito de procurar medidas que sejam do interesse geral de Macau e que ajudem os residentes a integrar no mercado de trabalho.

Relativamente à questão referida no ponto 2 da interpelação, o IAM indica que os serviços competentes do Interior da China publicaram, em Fevereiro do corrente ano, o “Aviso que permite aos residentes de Macau transportarem os respectivos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

produtos de origem animal e de plantas à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” enquanto o Governo da RAEM publicou, por despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2024, que a partir de 1 de Março deste ano, os residentes de Macau que estudam, trabalham, criam negócios ou vivem na Zona de Cooperação Aprofundada e integrados na “Lista do pessoal constante da base de dados dos residentes de Macau com permissão de transporte de produtos de origem animal e de plantas para a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, podem levar tipos e quantidades especificadas de produtos para a Zona de Cooperação Aprofundada sem a necessidade de requerer licenças de importação ou de apresentar as respectivas declarações.

O GSS manifesta que, tratando-se de artigos comuns, tais como mobiliário em geral e aparelhos electrónicos, os cidadãos podem prestar, por si próprios ou através de empresas de transportes de mercadorias, a declaração de exportação aos SA, sob a forma de lista das mercadorias, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2016. Tratando-se de artigo sujeitos ao regime de licença, no momento do desalfandegamento, os cidadãos devem possuir a licença emitida pela entidade competente, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º da mesma lei.

Para mais informações sobre formalidades de declaração alfandegária, de desalfandegamento e de importação e exportação entre Hengqin e Macau, os cidadãos podem contactar o Posto Alfandegário da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin (através do número de telefone 84911631). Quanto aos elementos e procedimentos de declaração alfandegária dos artigos destinados à instalação de residências, para obter mais informações, os cidadãos podem visitar a conta pública oficial do Wechat “12360” da linha directa do serviço de passagem fronteiriça de 24 horas dos Serviços Aduaneiros Nacionais, ou ligar para a Divisão dos Assuntos Gerais do Serviço Aduaneiro de Hengqin. Além disso, as associações do sector de transportes transfronteiriços também criaram canais de consulta para prestar apoio às pessoas que necessitem de informações relevantes sobre os procedimentos e o transporte dos seus artigos destinados à instalação de residências em Hengqin.

3 de Junho de 2024.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong